



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata 020/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero, Dináh Quesada Becker, Lisiane Kisner Silveira Torres, Lisiane Ferreira de Lima, Míriam Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a assessora técnica Jaqueline Michelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado as conselheiras Carla Silva, Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Sílvia Barreto Soares, Janaína Domingues e a secretária do CME Lílian Xavier Machado. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 019/2025. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) convite alusivo aos 65 anos da EMFE Barão do Rio Branco a realiza-se na sessão da Câmara Municipal do Rio Grande, em 29 de agosto de 2025; b) ofício datado de 13 de agosto de 2025, encaminhado pela SMEd, informando o horário e as escolas que possuem turno Vespertino ou Noturno na rede municipal de ensino; c) ofício datado de 25 de agosto de 2025, encaminhado pela SMEd, solicitando representante deste Conselho para participar de grupos trabalho junto à Secretaria; d) ofício datado de vinte e um de agosto de 2025, encaminhado pela escola de Educação Infantil Alegria do Saber comunicando o fim das atividades daquela escola; e) correspondência do Ministério Público-MP datada de dezenove de agosto de 2025 solicitando a regulamentação de espaços destinados à atividades de recreação e lazer em Rio Grande; f) ofício datado de 22 de agosto de 2025, encaminhado pela SMEd solicitando autorização de vice direção da EMEF Wanda Rocaha Martins para a professora Zaida da Silva Estevão. A seguir, foi repassada ao Pleno a correspondência expedida pelo CME: a) ofício 077/2025 encaminhado à direção da escola Corujinha- Unidade 2 informando número de registro da direção; b) ofício 078/2025 encaminhado à direção da escola Corujinha- Unidade 1 informando número de registro da direção. Após, passou-se as

ponderações a respeito da reunião ocorrida com os representantes da Vigilância Sanitária de Rio Grande; a presidente informa que a certificação para os enfermeiros estão sendo dadas pelo COREN – Conselho regional de Enfermagem- e que se algum profissional não a tem, é devido às informações imprecisas dadas pelos proprietários das escolas, os quais não deixam claro o vínculo estabelecido com o profissional, como turno e horário que irão desenvolver suas funções na escola. A conselheira Camila entende que a VISA cobra sim a certificação exigida pelo COREN e CREMERS _ Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul - e que na Portaria da VISA não consta nada sobre a exigência dessa certificação. Questiona ao Pleno a possibilidade de agendar reunião com o COREN e CREMERS, afim de encontrar solução para esse impasse. A conselheira Rita informa que entrou em contato com uma nutricionista e que a lei que rege a profissional diz que o turno será de doze horas no próprio estabelecimento e que não querem assinar como responsável da escola senão possuírem vínculo com a empresa. A conselheira Dináh questiona se o Órgão de classe é maior que a própria Portaria da VISA e em qual Lei está definida essas regras ou se em convenção. A conselheira Rita diz que sim, pois a VISA não tem como gerir as regras desses órgãos de classe, não pode infringir a Convenção trabalhista. A conselheira Cida diz que a VISA sugeriu que entrássemos em contato com Procuradoria Jurídica do Município a fim de verificar a possibilidade da construção de uma lei municipal que libere os profissionais de buscarem tal certificação junto aos órgãos de classes ou procurássemos os representantes desses órgãos para falar sobre essas exigências. A conselheira Dináh concorda com a proposta da Vigilância Sanitária sobre buscar solução junto à Procuradoria. A conselheira Lisiane Kisner entende ser muito difícil que algum vereador ou prefeito queiram apoiar tal legislação contra esses órgãos e que a solução seria os professores das escolas fazerem cursos destinados à saúde infantil para atuarem nas próprias escolas, já que a Portaria da VISA dá essa possibilidade. A conselheira Maria Aparecida informa que tal curso deve ser aprovado pela Vigilância Sanitária. O conselheiro Alexandre propõe que o Pleno faça uma resolução em que as escolas não necessitem do Alvará Sanitário para serem aptas a ofertar

Educação Infantil ou que, através de processo judicial, a prefeitura atue com mandato de segurança contra a exigência desses órgãos. A conselheira Rita percebe como ser perigoso escolas atuarem sem alvará sanitário. A conselheira Maria Aparecida diz que os representantes da VISA informaram que possuem orientação de não fiscalizarem escolas municipais e não exigem alvarás dessas escolas. A partir dessa informação, questiona o porquê exigir das escolas particulares, já que irão atuar com dois pesos e duas medidas. A conselheira Viviane diz que o Pleno deva chamar a Procuradoria e falar sobre, visto que esses órgão não podem exigir esses profissionais e o ambulatório nas escolas de Educação Infantil. A conselheira Dináh informa que a convenção do CREMERS ocorre num espaço de tempo entre três ou quatro anos e questiona se os Estados ficam à mercê dessa legislação, dessas exigências que podem ser modificadas pelos referidos órgãos nesse interregio, já que cada Estado regula suas leis em função de uma lei federal e que devem chamar a Procuradoria para uma conversa a respeito, pois correm o risco de adotar a prática de mudar a legislação municipal cada vez que essas convenções forem alteradas. A presidente entende que essas escolas recebam um parecer temporário até conseguirem essa alvará. A assessora técnica não concorda com tal posicionamento, visto que qualquer situação irregular que aconteça, os conselheiros serão responsabilizados. A presidente entende que a Secretaria de Educação seja informada que, caso as escolas conveniadas não tiverem o alvará sanitário renovado, deverão perder o convênio. A seguir, passou-se aos relatos dos grupos de trabalho.: Educação Infantil a conselheira Camila diz que houve avanço em relação à reunião anterior, mas que continuam em passos lentos. A conselheira Maria Aparecida entende a necessidade de representantes de escolas particulares nesse grupo, ao menos em uma reunião. O conselheiro Alexandre diz que o grupo de trabalho da Educação Integral não avançou, pois o documento foi enviado ao superintendente pedagógico da SMEd para apreciação e o mesmo solicitou que a Secretaria participasse da construção desse documento e que se consulte as escolas; também disse que deseja uma reunião com a presidente do CME afim de alinhar essa construção. A conselheira Maria Aparecida informa a todos que a Resolução da EJA nacional sofreu

alteração e, portanto, se os conselheiros assim entenderem, a resolução municipal deva ser alterada. A conselheira Lisiane Lima diz que há um grupo de trabalho da EJA que está construindo a nova proposta da EJA. O conselheiro Alexandre informa que em visita à escola Valdir de Castro observou que a mesma possui três monitores e que há um déficit de 21 monitores. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Jaqueline Micelle, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Jaqueline Micelle

Assessora Técnica do CME


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME